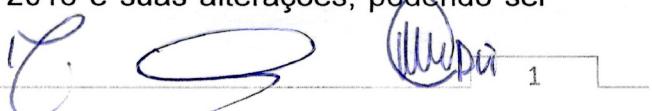


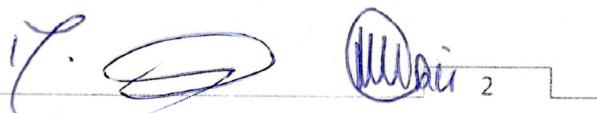
**Ata nº 002/2023 do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do
Município de Aratiba- FPSA**

Aos sete dias de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, na sala de convivência da Casa do Idoso da Prefeitura Municipal de Aratiba, esteve reunido o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba (FPSA), através dos membros titulares Rui Roberto Mocellin, Diego Angel Campagna, Mauro Luis Mentz e o Coordenador do FPSA. Nesta reunião tratou-se da análise de contas bimestral do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba a cargo do Conselho Fiscal, relativamente aos meses de dezembro/2022 e janeiro/2023, em face da competência do Conselho Fiscal, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.844 de 03 de maio de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aratiba e dá outras providências. A documentação examinada pelos membros do Conselho Fiscal foi a seguinte: I – Balancetes mensais e bimestrais do exercício. II – Demonstrativos do resultado financeiro bimestral. III – Relatório de gestão mensal do exercício 12/2022 e 01/2023. IV – Repasse da contribuição patronal, dos servidores e do déficit atuarial, referente aos meses em questão. V- Receitas e despesas, evolução patrimonial dos investimentos do FPSA e percentual dos recursos financeiros alocados por instituições financeiras e assuntos gerais. Após examinarem a documentação supra, os membros do Conselho Fiscal concluíram que os registros contábeis relativos ao exercício bimestral de 12/2022 e 01/2023, não apresentaram diferenças significativas quanto à situação observada no exame dos balancetes mensais e bimestrais anteriores. Os documentos fiscais comprobatórios dos atos e fatos estão emitidos na forma da lei, atendendo os princípios e normas contábeis, bem como o que rege a Lei de Responsabilidade Fiscal. A gestão dos investimentos segue rigorosamente os parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos, sendo assim manifestando-se, mediante decisão unânime, no sentido de que as contas do Fundo Municipal de Previdência Social (FPSA), relativas ao bimestre, sejam aprovadas, uma vez que restou demonstrada a boa e regular aplicação dos recursos financeiros da entidade. Na sequência, o coordenador do FPSA passou explanar sobre a proposta de elaboração da Política de Investimento exercício 2023. Através das atribuições que são conferidos pelo art. 40º da Constituição da República e da Lei Municipal nº 3.844 de 03 de maio de 2016 e suas alterações, podendo ser

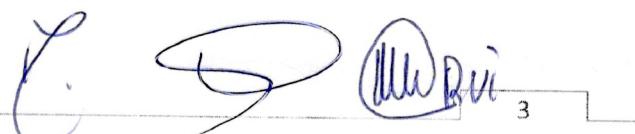


1

atualizada caso haja uma lei de restruturação dos órgãos envolvidos do RPPS, as quais dispõem sobre a elaboração desta Política de Investimentos. Empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro, tendo presente as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, garantido a cobertura contínua dos seus segurados, por meio do plano de benefícios, observando as limitações e condições estabelecidas na legislação vigente, conforme as diretrizes definidas nesta Política de Investimento. O Regime de Previdência Social do Município de Aratiba é administrado pela Unidade gestora representada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Aratiba-FPSA, compreendendo o modelo de gestão própria, devendo observar as obrigatoriedades da Resolução CMN 4.963/2021, em seu Art. 21. Na gestão de recursos, destacando a obrigação de realizar avaliação do desempenho das aplicações através de relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre os riscos, conforme art. 136º da portaria nº 1.467/2022, devendo, também, serem observados os prazos estipulados pela MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o DAIR, DPIN, Credenciamento, Pró-gestão, DRAA e DIPR. O presente documento está estruturado em treze seções: a apresentação, a vigência; objetivos da Política de Investimento onde destacamos a abrangência temporal dos efeitos originados por este documento e o propósito de curto e longo prazo do RPPS; o modelo de gestão e serviços especializados para prever o modo de gerir os recursos e o suporte especializado necessário; os aspectos legais da resolução CMN 4.963/2021, a partir da síntese dos seus principais aspectos correspondentes; a conjuntura econômica e análise de mercado para oferecer dados e informações a respeito do contexto econômico de investimentos, bem como as expectativas do mercado financeiro para 2023; as considerações gerais do cenário de 2023; controle de risco da carteira de investimento e o glossário onde se expõem alguns conceitos. Também o presente documento apresenta diretrizes para alocação dos recursos alinhando os elementos de gestão e suas respectivas restrições; as estratégias para alocação de recurso onde são traçados os limites de alocações por segmento; as vedações; plano de contingência; limite inferior (0%), estratégia alvo totalizando o percentual de 100%, e aplicação máxima no limite superior num total de 315%, sendo bem flexível e devidamente enquadrada perante a Resolução CMN 4.963/2021 e suas alterações, por fim as



disposições gerais. Também destacamos que o Fundo de Previdência Social do Município de Aratiba-FPSA, busca através da aplicação dos seus recursos uma rentabilidade igual ou superior à sua meta atuarial que é representada pelo benchmark IPCA acrescido de 5,20% a.a. (IPCA + 5,20% a.a.), conforme Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022, onde dispõe que as taxas de juros mais alta, de 4,90%, conforme regras da portaria 1.467/2022, que para cada ano que o RPPS atingir a meta a serem utilizados serão conforme a “duration” do passivo do RPPS. Com isso, caso o Cálculo Atuarial a ser elaborado venha com uma taxa menor, não será impactado. Destacamos que o Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, seguindo as determinações e obrigatoriedade da Portaria MtS nº 1.467/2022, se enquadra como Investidor Qualificado, aderente ao Pró Gestão onde contempla a estratégia dos investimentos para 2022, no qual o item para aplicação máxima podem variar de acordo com o perfil de risco adotado na Política de Investimentos. Todas as projeções para 2023 indicam início do ciclo da redução da Selic, mas a partir do segundo semestre, com a taxa básica de juros próximo a 11,50%, baixo crescimento – PIB em torno de 0,70%, inflação projetada acima de 5% e grande incerteza fiscal, com a conciliação entre o teto de gastos com a manutenção de uma política mínima de incentivos. Portanto, a preferência é por carteiras de investimentos atreladas a títulos de prazo mais longo, tendo em vista a tendência de gradativa redução dos juros e da inflação ao longo do próximo exercício, mantendo também fundos DI na carteira (segurança), o RPPS irá manter uma diversificação saudável e equilibrada na carteira. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, possui o perfil de investidor conservador. Reiteramos que a PI está totalmente enquadrada conforme Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022. A matéria foi exposta ao Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, que foi aprovada por unanimidade. Nada mais tendo a tratar, o coordenador encerrou a reunião, a qual toda a documentação será disponibilizada via “on-line”, no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba www.fpsaratiba.com.br. Ao final da reunião ficou definida a próxima reunião para o dia 04/04/2023. Nada mais havendo a acrescentar em ata, segue a mesma assinada pelos membros do Conselho Fiscal do FPSA.



3